CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 10/06/2011
HORA: 12:35
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3161, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 07/06/11 A
09/09/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA 10 (DEZ) CARGOS DE AUXILIAR EDUCACIONAL, 02 (DOIS) CARGOS DE TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO E ALTERA O ARTIGO 43 DA LEI Nº 2.855/2010, DE 02 DE MAIO DE 2010."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam criados e incluídos 02 (dois) cargos de Técnico de Apoio Pedagógico e 10 (dez) cargos de Auxiliar Educacional, no quadro de cargos da Lei nº 2.855, de 02 de maio de 2010, que "*Estabelece o Plano de Carreira dos Membros do Magistério Público do Município de Dois Irmãos, Cria o Respectivo Quadro de Cargos e Salários e dá Outras Providências*".

Art.2º O art. 43, da Lei nº 2.855, de 02 de maio de 2010, passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 43 São criados 309 (trezentos e nove) cargos de professor, 16 (dezesseis) cargos de técnico de apoio pedagógico e 18 (dezoito) cargos de auxiliar educacional, assim distribuídos:* ***(N.R.)***

I 293 professores de 22h semanais;

II 10 professores de 25 h semanais;

III 06 professores de 40h semanais.

IV 15 técnicos de apoio pedagógico 22h semanais; ***(N.R.)***

V 01 técnico de apoio pedagógico 40h semanais e

VI 18 auxiliares educacionais. ***(N.R.)***

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.01.12.361.0047.2.042 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL M.D.E.
31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

08.01.12.361.0047.2.043 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - GLOBAL – M.D.E.
31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

08.06.12.361.0047.2.150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB
31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

08.06.12.365.0041.2.153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB
31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE JUNHO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER, PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.